

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 118/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 184, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS".

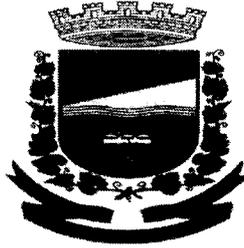
Trata-se de proposição de desafetação de três matrículas: 9.863, 39.765 e 39.766. A primeira trata-se de área verde, a segunda de uma área destinada ao sistema de recreação pública III também denominada de área destinada a equipamentos comunitários III, e por fim a terceira é uma área destinada ao sistema de recreação pública IV também denominada de área destinada a equipamentos comunitários IV.

Ao desafetar as áreas públicas, descritas no projeto de lei, classificadas como ZEIS-Zona Especial de Interesse Social, transpondo sua condição de Bem de Uso Comum do povo, para Bem Dominical, para fins de Regularização Fundiária, conforme já prevista a sua efetivação no Plano Diretor, tendo em vista que nas áreas em questão há ocupação irregular consolidada.

Importante salientar, que a alteração da destinação dessas áreas públicas, se deve ao fato de que esses imóveis já estão ocupados para fins habitacionais.

O direito de moradia é amplamente reconhecido hoje como um dos mais essenciais e fundamentais direitos do ser humano. Essa constatação é parte integrante de diversos tratados e declarações internacionais de direitos humanos, nos quais o Estado Brasileiro participa.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

O Departamento Municipal de Habitação, nas ações do Programa de Melhoria Habitacional de Interesse Social, através da Lei nº 11.977/09 está buscando regularizar as famílias que ali se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A regularização fundiária ocorre quando o Município reconhece o direito à moradia e garante a posse aos ocupantes de áreas irregulares, que passam a ter o direito sobre o terreno.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja realizada a desafetação pretendida, motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

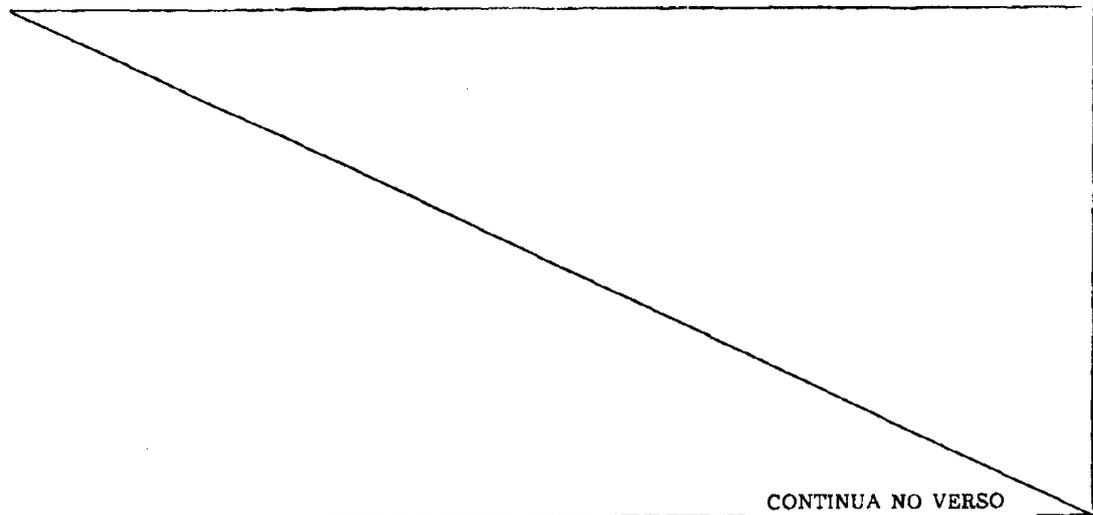
FLS.
01

MATRÍCULA
9.863



MATRÍCULA: 9.863 (nove mil, oitocentos e sessenta e três).- Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 1981.- (Prot. 20.010).- IMÓVEL: Uma - área de terras contendo cinco mil, setecentos e setenta metros - quadrados (5.770,00m²), sita em parte do antigo lote rural número trinta (30) da Linha Estrada Geral, atualmente zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, encravado, não tendo distância de esquina, nem prédios nas proximidades, não formando quarteirão delimitado, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de cinquenta e dois metros (52,00m) com propriedade de João Longhi Sul, na extensão de noventa metros (90,00m), com propriedade de Antonio Cembranel; Leste, na extensão de cento e quinze metros e cinquenta centímetros (115,50m) com propriedade de Antonio Cembranel; Oeste, na extensão de sessenta e oito metros (68,00m), com propriedade de Antonio Cembranel.- Proprietários: ANTONIO CEMBRANEL, padeiro, e sua mulher NAIR TEREZINHA BENEDETTI CEMBRANEL, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Bairro São Roque, nesta cidade c/c nº 039 412 470/04.- Registro Anterior: Matrícula nº 3.000, fls. 01 do livro 02 (anteriormente transcrita nº 20.003 do livro 3-V) ambas deste Ofício.- Dou fé.- O Oficial: *[Handwritten signature]* (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 101,00

R.1-9.863.- Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 1981.- (Prot. 20.010) DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 03 de janeiro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 61, fls. 37/38).- Transmitentes ANTONIO CEMBRANEL e sua mulher NAIR TEREZINHA BENEDETTI CEMBRANEL já qualificados na matrícula.- Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09.- Valor: CR\$ 288.000,00.- Condições do contrato: O imóvel acima matriculado é destinado para área verde.- Dou fé.- O Oficial: *[Handwritten signature]* (Nelci Antonio Astolfi).- DOI.- CR\$ 592,00



CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício. *[Handwritten signature]*
Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2015
() Getúlio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini
(x) Cláudia Salvati Tumelero
Emol. R\$ 13,70. Sel. 0042.01.1500002.04564 - NIHIL; 0042.01.1500002.04565 - NIHIL
189650 - 403331 - NTB

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	39.765



MATRÍCULA: 39.765 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco).- Bento Gonçalves, 24 de abril de 2000.- (Prot.95.773).- **IMÓVEL:** TERRENO urbano, com a área superficial de 2.506,46m², sem benfeitorias, sito no loteamento denominado "LOTEAMENTO IDA", nesta cidade, distando 125,98m da esquina formada pelas Ruas Caetano Da Rolt e Elizeu Grasselli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, constituída por dois segmentos retos assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto, começando na.. divisa lateral oeste toma o rumo aproximado ONO-ESE na extensão.. de 91,75m e o segundo segmento reto forma ângulo interno obtuso.. com o primeiro segmento reto e toma o rumo oeste-leste na extensão de 50,20m até encontrar a divisa lateral leste, sendo os dois segmentos integrantes desta confrontação confrontantes com a Rua/ Caetano Da Rolt; SUL, na extensão de 141,49m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II; LESTE, na extensão de 15,15m confrontando com propriedade de Anilde Lohici; OESTE, na extensão de 23,11m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II.- **Proprietária:** **URB-SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma do ramo imobiliário, com sede social nesta cidade, sito na Rua Mal. Deodoro nº 139, sala 308, inscrita no CGC/MF sob nº 94.864.089/0001-88, neste ato por seu sócio Ildoino Pauletto.- **Registro Anterior:** **MATRÍCULA nº 38.204 fls.01 Lº 2-RG**, deste Ofício.- Eu, Margarete Festa Santini - Substituta do Registrador que datilografei, dou fé e assino juntamente com o Registrador e Substituto.- Emolumentos R\$ 5,30.-.....

[Handwritten signature]
Margarete Festa Santini
Substituto do Registrador

AV.1-39.765.-Bento Gonçalves, 24 de abril de 2000.- (Prot.95.773).
Procede-se a esta averbação nos termos do Memorial Descritivo do LOTEAMENTO IDA, já devidamente registrado sob o R.2-38.204 da Matrícula nº 38.204 Lº 2-RG, deste Ofício, para constar que a área acima matriculada, é **DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA.. III** também denominada de **ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS III**, do referido loteamento, passando portanto, a mesma, ao **domínio do MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**- Eu, Margarete Festa Santini - Substituta do Registrador que datilografei, dou fé e assino juntamente com o Registrador e Substituto.- Emolumentos R\$ 10,50.-.....

[Handwritten signature]
Margarete Festa Santini
Substituto do Registrador

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2015

() Getúlio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini
(.) Claudia Salvati Tumelero

Emol. R\$ 13,70. Selo: 0042.01.1500002.04566 - NIHIL. 0042.01.1500002.04567 - NIHIL
189650 - 403332 - NTB

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	39.766



Departamento Legislativo - 17 Dec 2015 11:28

MATRÍCULA: 39.766 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis). - Bento Gonçalves, 24 de abril de 2000.- (Prot.95.773). - **IMÓVEL: TERRENO urbano**, com a área superficial de **1,162,72m²**, sem benfeitorias, sito no loteamento denominado "**LOTEAMENTO IDA**", nesta cidade, formando esquina entre a Rua Caetano Da Rolt e Elizeu Grasselli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 90,98m confrontando com a Rua Caetano Da Rolt; SUL, na extensão de 90,98m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II;.. LESTE, na extensão de 12,78m confrontando com a Rua Elizeu Grasselli; OESTE, na extensão de 12,78m confrontando com propriedade/ de Claudiomiro G. da Silva.- **Proprietária: URBESERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma do ramo imobiliário, com sede social nesta cidade, sito na Rua Mal. Deodoro nº 139, sala 308, inscrita no CGC/MF sob nº 94.864.089/0001-88, neste ato por seu sócio Ildoio Pauletto.- **Registro Anterior: MATRÍCULA nº 38.204 fls.01 Lº 2-RG**, deste Ofício.- Eu, Margarete Festa Santini - Substituta do Registrador que datilografei, dou fé e assino juntamente com o Registrador e Substituto.- Emol. R\$ 5,30.-.....

[Handwritten signature]
Daniel Baldo
Substituto do Registrador

AV.1-39.766.-Bento Gonçalves, 24 de abril de 2000.- (Prot.95.773).
Procede-se a esta averbação nos termos do Memorial Descritivo do LOTEAMENTO IDA, já devidamente registrado sob o R.2-38.204 da Matrícula nº 38.204 Lº 2-RG, deste Ofício, para constar que a área acima matriculada, é **DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA.. IV também denominada de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS IV**, do referido loteamento, passando portanto, a mesma, ao domínio do **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**- Eu, Margarete Festa Santini - Substituta do Registrador que datilografei, dou fé e assino juntamente com o Registrador e Substituto.- Emol. R\$ 10,50

[Handwritten signature]
Daniel Baldo
Substituto do Registrador

CONTINUA NO VERSO

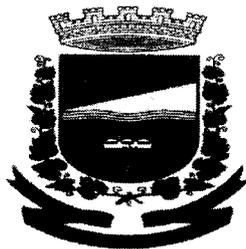
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2015

() Getúlio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini
() Cláudia Salvati Tumelero

Emol. R\$ 13,70. Sel. 0042.01.1500002.04569 - NIHIL; 0042.01.1500002.04571 - NIHIL
189650 - 403333 - NTB



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS.

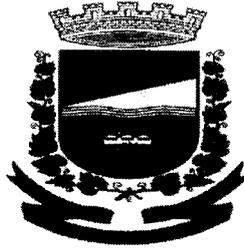
Art. 1º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 5.770,00m², com as seguintes características e confrontações:

“Uma área de terras contendo cinco mil, setecentos e setenta metros quadrados (5.770,00m²), sita em parte do antigo lote rural número trinta (30) da Linha Estrada Geral, atualmente zona urbana desta cidade, sem benfeitorias, encravado, não tendo distância de esquina, nem prédios nas proximidades, não formando quarteirão delimitado, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de cinquenta e dois metros (52,00m) com propriedade de João Longhi; Sul, na extensão de noventa metros (90,00m), com propriedade de Antônio Cembranel; Leste, na extensão de cento e quinze metros e cinquenta centímetros (115,50m) com propriedade de Antônio Cembranel; Oeste, na extensão de sessenta e oito metros (68,00m), com propriedade de Antônio Cembranel.”

Parágrafo único. Com a presente desafetação, referido imóvel perde a característica de Área Verde, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 9.863, fl. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 2º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 2.506,46m², com as seguintes características e confrontações:

“Terreno urbano, com área superficial de 2.506,46m², sem benfeitorias, sito no loteamento denominado “LOTEAMENTO IDA”, nesta cidade, distando 125,98m da esquina formada pelas Ruas Caetano Da Rolt e Elizeu Grasselli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, constituída por dois segmentos retos assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto, começando na divisa lateral oeste toma o rumo aproximado ONO-ESE na extensão de 91,75m e o segundo segmento reto forma ângulo interno obtuso com o primeiro segmento reto e toma o rumo oeste-leste na extensão de 50,20m até encontrar a divisa lateral leste, sendo os dois segmentos integrantes desta confrontação confrontantes com a Rua Caetano Da Rolt; SUL, na extensão de 141,49m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II; LESTE, na extensão de 15,15m confrontando com propriedade de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Anilde Lohici; OESTE, na extensão de 23,11m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II.”

Parágrafo único. Com a presente desafetação, referido imóvel perde a característica de área DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA III, também denominada de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS III sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 39.765, fl. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 3º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 1.162,72m², com as seguintes características e confrontações:

“Terreno urbano, com área superficial de 1.162,72m², sem benfeitorias, sito no loteamento denominado “LOTEAMENTO IDA”, nesta cidade, distando 125,98m da esquina formada pelas Ruas Caetano Da Rolt e Elizeu Grasselli, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 90,98m confrontando com a Rua Caetano Da Rolt; SUL, na extensão de 90,98m confrontando com o Loteamento Bonsucesso II; LESTE, na extensão de 12,78m confrontando com a Rua Elizeu Grasselli; OESTE, na extensão de 12,78m confrontando com a propriedade de Claudiomiro G. da Silva. Loteamento Bonsucesso II.”

Parágrafo único. Com a presente desafetação, referido imóvel perde a característica de área DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA IV, também denominada de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS IV, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 39.766, fl. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Processo nº 12.334, de 19.11.2015.